

PORTARIA P/: 211 30/09/2021

DISPENSAR, de acordo com a Lei 18.043 de 22/12/2020, os professores ACT's abaixo relacionados.

| Matrícula    | Nome                              | Portaria | Lot | Descrição UO                                                                    | Município                 | A partir de |
|--------------|-----------------------------------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 0310371-4-05 | CASSIA DIENI VARGAS ZAPELINI      | 47/2020  | 114 | 114010020090 - CONV. APAE GRAVATAL - GRAVATAL                                   | GRAVATAL                  | 11/09/2021  |
| 0967306-7-08 | GENECI ODETE LARA AZILIERO        |          | 114 | 114010017006 - CONV. ASSOC BENEF PASSOS DA LUZ - ITAJAI                         | ITAJAI                    | 15/09/2021  |
| 0398852-0-05 | IVONETE PAULA LISBOA              | 135/2021 | 114 | 114010018090 - CONV. APAE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 11/09/2021  |
| 0387268-8-06 | KARIM CRISTIANNE COSTA CARDONETTI | 47/2020  | 114 | 114010010000 - APAE CACADOR - CACADOR                                           | CACADOR                   | 23/09/2021  |
| 0678325-2-06 | LAUDICEIA KOVALSKI SPHAIR         | 66/2020  | 114 | 114010025010 - CONV. APAE MONTE CASTELO - MONTE CASTELO                         | MONTE CASTELO             | 20/08/2021  |
| 0625260-5-02 | LUISA COELHO SCHLICHTING          | 47/2020  | 114 | 114010018080 - CONV. APAE AGUAS MORNAS - AGUAS MORNAS                           | AGUAS MORNAS              | 16/09/2021  |
| 0260387-0-07 | MARIA BERNARDETE TEIXEIRA         |          | 114 | 114010022040 - CONV. APAE DE MARACAJA - MARACAJA                                | MARACAJA                  | 02/09/2021  |
| 0341163-0-02 | MARIA IVONE MORAES                | 47/2020  | 114 | 114010001060 - CONV. APAE DESCANSO - DESCANSO                                   | DESCANSO                  | 10/09/2021  |
| 0297931-4-06 | MARIA LUCIA CACHINSKI PADILHA     |          | 114 | 114010010000 - APAE CACADOR - CACADOR                                           | CACADOR                   | 23/09/2021  |
| 0630050-2-01 | RENATA MACHADO DA SILVA ROSA      | 47/2020  | 114 | 114010036060 - CONV. APAE SAO MARTINHO - SAO MARTINHO                           | SAO MARTINHO              | 01/10/2021  |
| 0630033-2-01 | SABRINA KATIARA RAMOS LOPES       |          | 114 | 114010023020 - CONV. APAE ITAPOA - ITAPOA                                       | ITAPOA                    | 17/09/2021  |
| 0602907-8-03 | SAMANTHA LOSSO                    | 136/2021 | 114 | 114010018090 - CONV. APAE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | 28/09/2021  |
| 0995172-5-02 | SAYMARA DE CARVALHO               | 47/2020  | 114 | 114010018030 - CONV. APAE BIGUACU - BIGUACU                                     | BIGUACU                   | 28/09/2021  |
| 0687656-0-05 | TAMARA REGINA TONELLO             | 47/2020  | 114 | 114010006000 - APAE CONCORDIA - CONCORDIA                                       | CONCORDIA                 | 17/09/2021  |
| 0979586-3-06 | THAYNA GOTTARDO DE ALMEIDA        | 135/2021 | 114 | 114010027100 - CONV. APAE ANITA GARIBALDI - ANITA GARIBALDI                     | ANITA GARIBALDI           | 16/09/2021  |
| 0389249-2-06 | VANESSA CASTRO GOUVEIA            | 47/2020  | 114 | 114010010000 - APAE CACADOR - CACADOR                                           | CACADOR                   | 23/09/2021  |

JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNIK  
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 769359

**Extrato do Termo de Fomento Nº 1253/2021**, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e APAE Antônio Carlos/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$133.480,00**. **Do Objeto:** Aquisição de veículo adaptado. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2021. **Data da assinatura do termo:** 28/09/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Leandro da Cunha, Presidente da APAE Antônio Carlos/SC. **Lz/scc**

Cod. Mat.: 769278

## UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Dilmir Baretta, resolve aplicar à empresa **CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 21.962.492/0001-76, as penalidades de: a) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina por 2 (dois) meses, com fundamento no item 13.4, "d" do Edital do Pregão nº 0476/2020, bem como art. 7º da Lei 10520/2002; e **MULTA** de R\$174,60 [10% (dez por cento) de R\$1.746,00 - 6 (seis) unidades do item 33 (lote 25) – R\$291,00 cada], com fundamento no item 13.3, "b" do Edital do Pregão nº 0476/2020 e Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93. Processo SGPe UDESC/28832/2021. Florianópolis, 01/10/2021.

Cod. Mat.: 769114

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes nos artigos 27, inciso I e 28, incisos I e XX, todos do Estatuto da UDESC:

### PORTARIA Nº 760, de 29/09/2021.

1. Considerando a possibilidade da delegação, de acordo com os termos dos artigos 28, parágrafo único, e 29, inciso II, do Estatuto da UDESC;

2. Considerando o disposto no Artigo 65 do Regimento Geral, que elenca como atribuição do Diretor Geral, em seus incisos XVII "autorizar compras e despesas, dentro dos recursos financeiros e orçamentários do Centro"; e XVIII "autorizar ordens de empenhos

e movimentação de contas bancárias";

3. Considerando a possibilidade do caráter facultativo e transitório objeto desta;

4. Considerando a descentralização como técnica de descongestionamento da Administração;

5. Considerando a realidade do dia a dia do Reitor o que poderia prejudicar o procedimento dos pleitos com o objetivo desta;

6. Considerando maior rapidez e objetividade às decisões, visando dar maior celeridade ao processo administrativo da Universidade;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Delegar competência ao Diretor Geral do CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí para atuar como ordenador de despesa OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV, conforme Instrução Normativa nº 6, de 27-07-2012, Art. 2º Inciso III, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao Convênio 839966/2016 FNDE.

Art. 2º A presente delegação não exime o ora delegado do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da UDESC.

Art. 3º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, o Reitor poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência e responsabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 761, de 30/09/2021.

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 01/2021 da UDESC e processo 39018/2021: Nome: ROGERIO BULHOES CORVINO

Classe: Adjunto

Período: 28/09/2021 a 11/03/2022

Carga horária: 05 horas/atividade

Especialidade: Formação Esportiva e de Lazer (Esportes Individuais), no Departamento de Educação Física da UDESC/CEFID.

### PORTARIA Nº 763, de 29/09/2021.

1. Considerando a possibilidade da delegação, de acordo com os termos dos artigos 28, parágrafo único, e 29, inciso II, do Estatuto da UDESC;

2. Considerando o disposto no Artigo 65 do Regimento Geral, que elenca como atribuição do Diretor Geral, em seus incisos XVII "autorizar compras e despesas, dentro dos recursos financeiros e orçamentários do Centro"; e XVIII "autorizar ordens de empenhos e movimentação de contas bancárias";

3. Considerando a possibilidade do caráter facultativo e transitório

objeto desta;

4. Considerando a descentralização como técnica de descongestionamento da Administração;

5. Considerando a realidade do dia a dia do Reitor o que poderia prejudicar o procedimento dos pleitos com o objetivo desta;

6. Considerando maior rapidez e objetividade às decisões, visando dar maior celeridade ao processo administrativo da Universidade;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Delegar competência ao Diretor Geral do CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí para atuar como ordenador de despesa OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV, conforme Instrução Normativa nº 6, de 27-07-2012, Art. 2º Inciso III, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao Convênio 862114/2017 FNDE.

Art. 2º A presente delegação não exime o ora delegado do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da UDESC.

Art. 3º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, o Reitor poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência e responsabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 764, de 30/09/2021.

1. Considerando a possibilidade da delegação, de acordo com os termos dos artigos 28, parágrafo único, e 29, inciso II, do Estatuto da UDESC;

2. Considerando o disposto no Artigo 65 do Regimento Geral, que elenca como atribuição do Diretor Geral, em seus incisos XVII "autorizar compras e despesas, dentro dos recursos financeiros e orçamentários do Centro"; e XVIII "autorizar ordens de empenhos e movimentação de contas bancárias";

3. Considerando a possibilidade do caráter facultativo e transitório objeto desta;

4. Considerando a descentralização como técnica de descongestionamento da Administração;

5. Considerando a realidade do dia a dia do Reitor o que poderia prejudicar o procedimento dos pleitos com o objetivo desta;

6. Considerando maior rapidez e objetividade às decisões, visando dar maior celeridade ao processo administrativo da Universidade;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Delegar competência ao Diretor Geral do CEAD - Centro de Educação à Distância para atuar como ordenador de despesa OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV, conforme Instrução